

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2021,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E SEGEX
SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.**

CONSIDERANDO a constatação da ocorrência de erro material na elaboração do sexto aditivo contratual, no qual não era necessário constar prorrogação da vigência do contrato;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública corrigir erros materiais visando assegurar a regularidade dos procedimentos sob a sua condução;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, decidem celebrar o presente termo aditivo ao contrato principal, que passará a vigor com nova redação no seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

CONSIDERANDO que houve erro material na redação do 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2021, Cláusula Primeira:

Onde se lê na Cláusula Primeira: “Do Prazo. 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º. 01/2021 por mais um período de 12 meses, contados do seu vencimento”

Leia-se: Da Repactuação. 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar o valor do contrato original para garantir a correção salarial aprovada na nova CCT de 2022, conforme justificativas da solicitação de contratação n.º. 016917. 1.1.1. Sendo assim, o valor anual do contrato passará a ser de R\$ 5.174.028,44 (cinco milhões cento e setenta e quatro mil e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal passará a ser de R\$ 431.169,04 (quatrocentos e trinta e um mil cento e sessenta e nove reais e quatro centavos). 1.1.2. A alteração ora realizada representa um reajuste percentual de 8.84% do valor do contrato, conforme informado na solicitação de contratação n.º. 016947 e na solicitação de aditivo que a instrui.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

CONSIDERANDO que houve erro material na redação do 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2021, Cláusula Segunda:

Onde se lê na Cláusula Segunda: Da Repactuação. **2.1.** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o valor do contrato original para garantir a correção salarial aprovada na nova CCT de 2022, conforme justificativas da solicitação de contratação n°. 016917. **2.1.1.** Sendo assim, o valor anual do contrato passará a ser de R\$ 5.174.028,44 (cinco milhões cento e setenta e quatro mil e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal passará a ser de R\$ 431.169,04 (quatrocentos e trinta e um mil cento e sessenta e nove reais e quatro centavos). **2.1.2.** A alteração ora realizada representa um reajuste percentual de 8.84% do valor do contrato, conforme informado na solicitação de contratação n°. 016947 e na solicitação de aditivo que a instrui.”

Leia-se: Cláusula Especial – Ratificação As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 01/2021 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 05 de Janeiro de 2024.

Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor
CEASAMINAS

SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***-007.376-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS
Gestor do DEPOP

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS
Gestor do DEREH